



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.967.305/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/2015	
NOME EMPRESARIAL MARCELO MIGUEL KOBRYN					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MK PRESTADORA DE SERVICOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO COL LOCALIDADE JANGADA DO SUL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO		
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO JANGADA DO SUL	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 8870-5514			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/03/2019** às **15:03:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.180.839/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/2017	
NOME EMPRESARIAL JOSE QUIRINO DA MOTTA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R JOAQUIM DE SOUZA		NÚMERO 36	COMPLEMENTO		
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDER_CONTABIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 3552-1066			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/03/2019** às **15:00:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ENEGREEN
CNPJ: 15.006.423/0001-96

ENEGREEN
SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE COLETOR E MOTORISTA.

NÚMERO: 03/2019

DATA: 01/02/2019

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR	
CNPJ/CPF: 75.687.681/0001-07	
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601	Bairro: Centro
Cidade: General Carneiro/PR	CEP: 84660-000
Local da Obra: General Carneiro/PR	E-mail:

Prezado (a): Cliente

Escopo do fornecimento para execução plena dos serviços

- Disponibilização de pessoal especializado para execução dos serviços;
- Empresa com Engenharia de Segurança do Trabalho;
- Fornecimento de 04 (quatro) coletor;
- Fornecimento de 02 (dois) motorista;

Valor mensal: R\$ 30.541,99 (Trinta mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Forma de Pagamento

Pagamento eletrônico entre contas, através de medição mensal dos serviços.

Atenciosamente,

Ricardo Luís Bonin

RICARDO LUÍS BONIN
Responsável Legal

Pág. 1 de 1

Rua Frei Policarpo, nº 367 - Bairro São Bernardo - União da Vitória/PR
E-mail: comercial@grupoengreen.com.br - engreen@gmail.com
Tel.: (xx42) 3523 8103

1- Custo mão-de-Obra											
Item	Descrição	Quantidade	Piso Salarial	Insalubridade	Total Salário	Enc. sociais	Contr. CCT	Seg vida em grupo	Vale Transporte	Alim/Mas	Total Geral
1.1	Coletor	4	R\$ 1.238,00	R\$ 391,14	R\$ 6.516,56	R\$ 5.715,02	R\$ 87,00	R\$ 80,00	R\$ 296,00	R\$ 1.540,00	R\$ 14.214,58
1.2	Motorista	2	R\$ 1.699,00	R\$ 391,14	R\$ 4.180,28	R\$ 3.666,11	R\$ 87,00	R\$ 30,00	R\$ 148,00	R\$ 770,00	R\$ 8.881,39
Total mensal do item 1											R\$ 23.095,97

2- Segurança e Medicina do Trabalho					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo total
2.1	Exames, consultas, programas	uni	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
Total mensal do item 2					R\$ 300,00

3- Custo de uniformes / EPI's				
Item	Descrição	Nº func.	Jogos/Mêsx2	Total
3.1	Funcionários	6		
3.1.1	Calça	6	0,33	R\$ 42,00
3.1.2	Camiseta	6	0,33	R\$ 32,00
3.1.3	Bonê	6	0,33	R\$ 15,00
3.1.4	Botina	6	0,33	R\$ 50,00
3.1.5	Luva	6	0,08	R\$ 15,00
Total mensal do item 3				R\$ 285,50

4- Síntese dos custos	
Item 1	R\$ 23.095,97
Item 2	R\$ 300,00
Item 3	R\$ 285,50
Total	R\$ 23.681,47
BDI	R\$ 6.860,52
Custos total mensal	R\$ 30.541,99



ROTAS DO CAMINHÃO DE LIXO GENERAL CARNEIRO 2018



ROTAS DO CAMINHÃO DE LIXO

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ	CENTRO	MONTE CASTELO	CENTRO	SÃO JOÃO VILA RURAL RAMADA IRATIM	PLANALTO VILA OPERARIA (SANTOS ANJOS)
TARDE	SÃO MIGUEL	VILA OPERARIA (SANTOS ANJOS)	PLANALTO MARCO 5 JANGADA SANTA ROSA	HORIZONTE MONTE CASTELO	CENTRO SÃO MIGUEL

ROTAS DO CAMINHÃO RECICLADO

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ	MONTE CASTELO	SÃO JOÃO	SÃO MIGUEL	VILA RURAL IRATIM REBRAS	SANTOS ANJOS (VILA OPERARIA)
TARDE	INTERIOR VILA OPERARIA (SANTOS ANJOS)	PLANALTO	JANGADA SANTA ROSA	MONTE CASTELO	SÃO MIGUEL

Obs: Coleta no interior serão nos períodos quinzenais, exceto Jangada, Santa Rosa, Vila Rural que devido à demanda maior é feito semanalmente. Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Determinação n.º 042/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Agricultura **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e/ou recicláveis, conforme descrito na solicitação 035/2019, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

PARECER CONTÁBIL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos orgânicos e/ou recicláveis.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal para o departamento de compras e licitações, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

☒	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
☐	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 14/02/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
31	02.02	2.042	3.3.90.39	3.3.90.39.82.03	R\$ 452.343,37	R\$ 204.207,48
					Total Previsto:	R\$ 204.207,48
					Total Geral	R\$ 204.207,48

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 25 de fevereiro de 2019.

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Determinação n.º 053/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Administração **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, visando à obtenção de adequadas condições de salubridades, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do município de General Carneiro PR, conforme descrito na solicitação 105/2019, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

PARECER CONTÁBIL

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de espaços públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em atenção à solicitação *Limpeza, Reparação* para *Limpeza de Espaços Públicos.* ras e
licitações, a fim de verifica *ursos e* rar a
execução das obrigações de *specifi*

☒	Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme:	0:
☐	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações.	
☐	Despesas Extras Orçamentárias	

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 13/03/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
31	02.02	2.042	3.3.90.39	3.3.90.39.82.02	R\$ 402.659,15	R\$ 297.672,00
					Total Previsto:	R\$ 297.672,00
					Total Geral	R\$ 297.672,00

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 18 de Março de 2019.

Sarah Ducat Javorski
SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

General Carneiro, 26 de março de 2019

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, cujo os objetos são: **“Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza (corte de grama, capina e roçagem manual e mecanizada, podas de árvores, limpeza de meio fio, varrição manual de vias e logradouros públicos, bueiros e bocas de lobo, retirada de entulho, com transporte e destinação final de resíduos coletados” e, “Contratação de empresa para execução de serviços continuados de coleta seletiva, de resíduos sólidos, orgânicos e recicláveis, gerados neste Município, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do município de General Carneiro – PR”.**

Denota-se, ao verificar o Edital, que ficou estabelecido no presente certame o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo cumpre com as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

2. Inicialmente, cumpre esclarecer que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da minuta de edital e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Ainda, importante fazer menção aos ensinamentos de Marçal Justen filho acerca do parecer jurídico:

“Deve-se ter em vista que o parecer da assessoria jurídica é obrigatório, mas reflete a análise jurídica do edital. É evidente que a autoridade superior é titular da competência discricionária sobre a conveniência e a oportunidade do certame.” (in Comentários a Lei de Licitações, 15ª Ed., São Paulo, Dialética, pg. 595). (grifo nosso).

Pois bem, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único)

Ainda, verifica-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, tais como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

VI – Condições de pagamento;

VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;

VIII – Sanções para o caso de inadimplemento; e,

IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Assim, se pode concluir que até o presente momento não há óbice para o seu prosseguimento.

Por fim, insta salientar que o Departamento de Contabilidade, através de Parecer Contábil, informou sobre a existência de dotação orçamentária.

3. Diante ao exposto, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, **opino pelo prosseguimento do processo licitatório** em seus ulteriores termos.

É o parecer, S. M. J.

Guilherme A. O. Marques
GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 12/2019 - PR

Processo Administrativo: 28/2019
Processo de Licitação: 28/2019
Data do Processo: 15/03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 9/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 008/2019, de 15/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2019, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e Contratação de empresa para execução de serviços continuados de coleta seletiva, de resíduos sólidos, orgânicos e recicláveis, visando à obtenção da limpeza e conservação dos ambientes do município de General Carneiro.

General Carneiro, 15 de Março de 2019.



LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro(a)

Município de General Carneiro – PR.
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1C420280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2019
Pregão Presencial - nº 005/2019
Homologação: 15/03/2019
Contratada: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção à saúde de pessoa com deficiência do Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, resolução SESA 269/2016.
Valor da despesa: R\$ 10.971,48 (dez mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9A55DC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 053/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
Vigência: Início 15/03/2019 a 15/03/2020
Valor da despesa: R\$ 10.971,48 (dez mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Licitação: Pregão Presencial nº 05/2019
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.4.4.90.52.00.00.00.00 (230)
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção à saúde de pessoa com deficiência do Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, resolução SESA 269/2016.

Município de General Carneiro – PR.
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3EB1A1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2019
Pregão Presencial - nº 005/2019
Homologação: 15/03/2019
Contratada: C.E. CARVALHO COMERCIAL EPP
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção à saúde de pessoa com deficiência do Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, resolução SESA 269/2016.
Valor da despesa: R\$ 10.426,10 (dez mil quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1A96FE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 052/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: C.E. CARVALHO COMERCIAL EPP
Vigência: Início 15/03/2019 a 15/03/2020
Valor da despesa: R\$ 10.426,10 (dez mil quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos)
Licitação: Pregão Presencial nº 05/2019
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.4.4.90.52.00.00.00.00 (230)
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção à saúde de pessoa com deficiência do Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, resolução SESA 269/2016.

Município de General Carneiro – PR.
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6EF09875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº **029/2019**
Pregão Presencial Nº **013/2019**

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de Março de 2019, às 09:00 horas**, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **013/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: “Locação de impressoras multifuncional laser monocromáticas, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, com franquia mínima de 3.000 à 5.000 cópias (mensais)”, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo“I”) do Edital.

General Carneiro, 15 de Março de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:17E4EAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº **028/2019**
Pregão Presencial Nº **012/2019**

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de Março de 2019, às 09:00 horas**, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de

recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 012/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza (corte de grama, capina e roçagem manual e mecanizada, podas de árvores, limpeza de meio fio, varrição manual de vias e logradouros públicos, bueiros e bocas de lobo, retirada de entulho, com transporte e destinação final de resíduos coletados; e, "Contratação de empresa para execução de serviços continuados de coleta seletiva, de resíduos sólidos, orgânicos e recicláveis, gerados neste Município, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do município de General Carneiro – PR", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo "I") do Edital.

General Carneiro, 15 de Março de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:7694D7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 030/2019

Pregão Presencial Nº 014/2019

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de Abril de 2019, às 09:00 horas**, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 014/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através de emenda sob número 016/2018 e 023/2018, celebrado entre a Câmara Municipal e a Prefeitura de General Carneiro", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo "I") do Edital.

General Carneiro, 15 de Março de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:0FFDC8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 031/2019

Pregão Presencial Nº 015/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de Abril de 2019, às 09:00 horas**, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 015/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, descartáveis e utensílios destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo "I") do Edital.

General Carneiro, 15 de Março de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:9167F047

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO EDITAL RETIFICATÓRIO DE CHAMAMENTO Nº 008/2019

Considerando o teor do Edital de Chamamento nº 008/2019, oriundo do Concurso Público Edital nº. 001/2018, que convocou 02 (duas) candidatas para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do dia 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná, edição 1697, ano VIII, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, para as devidas nomeações;

Considerando que foram convocadas 02 (duas) candidatas e que só existe 01 (uma) vaga disponível;

Considerando que a investidura em cargo público deve realizar-se na forma prevista em lei, conforme dispõe o art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o que dispõe as Súmulas nº 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE,

Em razão das considerações acima e no Princípio da Autotutela, que norteia os atos da administração pública, **ANULAR** em parte o Edital de Chamamento nº. 008/2019, no que se refere à convocação da Sra. Cláudia Patrícia Candido de Souza.

CUMPRADO.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira

Código Identificador:14B23A61

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 6.221/2019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GEN

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

limpeza
lixo

SICOOB

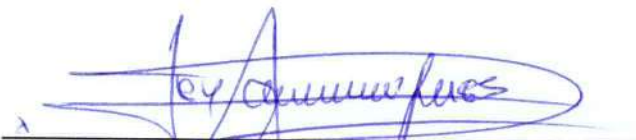
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 – PROCESSO Nº. 028/2019

TIPO: Menor Preço, por Item.

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, que tem por objeto a “Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza (corte de grama, capina e roçagem manual e mecanizada, podas de árvores, limpeza de meio fio, varrição manual de vias e logradouros públicos, bueiros e bocas de lobo, retirada de entulho, com transporte e destinação final de resíduos coletados; e, “Contratação de empresa para execução de serviços continuados de coleta seletiva, de resíduos sólidos, orgânicos e recicláveis, gerados neste Município, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do município de General Carneiro – PR”, conforme Termo de Referência, cuja sessão de abertura será no dia 29 de março de 2019, às 09:00 horas.

G. CARNEIRO, 22 de março de 2019.


(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA
INTERESSADA:

ARLEU ANTONIO RODRIGUES

ENDEREÇO:

RUA ESTERINO PIZZATO, S/Nº CENTRO

E-MAIL:

VEGA METALURGIA E HIGIENIZ. COM.

Observações:

- 1) Este recibo poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.034.927/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/04/1990	
NOME EMPRESARIAL ALGEU ANTONIO RODRIGUES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERA VIDROS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ESTELIANO PIZZATTO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO SEDE
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2019** às **10:55:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

General Carneiro, 27 de março de 2019

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pela Comissão Permanente de Licitações, referente ao Processo nº. 28/19, Pregão Presencial nº. 12/19, em virtude de apontamento enviado pelo Tribunal de Contas e consultas realizadas nos CNPJ das empresas, as quais forneceram os orçamentos que serviram de base para calcular o valor a ser licitado, vez que restou constatado que 02 (duas) das empresas tem ramo de atividade diverso daquele pretendido no objeto licitatório, quais sejam: 1) Marcelo Miguel Kobryn; e, 2) José Quirino da Motta.

É o breve relato.

2. Ao analisar o caderno licitatório, observa-se que a mesma obedeceu aos ditames legais, desta feita não há que se falar em ilegalidade. Contudo, o que ocorre no caso em apreço é que, conforme informou a Comissão Permanente de Licitações, foram orçados valores com empresas que não tem como ramo de atividade, aqueles pretendidos no objeto da licitação, o que por si só, configura motivo para revogação da licitação.

De fato, verificando a descrição da atividade econômica das 02 (duas) empresas em questão, se pode constatar que não poderiam elas orçar o valor de atividades às quais não prestam serviço, tal e qual ocorreu.

Com efeito, pela previsão do artigo 49, da Lei 8.666/93, há a possibilidade de revogação, por razões de interesse público, por ato da própria administração, vejamos:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, **de ofício** ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

No presente caso, verifica-se a ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado, justificando-se a revogação da licitação em questão.

De mais a mais, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473. Senão vejamos:

“STF Súmula nº 346 - Administração Pública – Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarara nulidade dos seus próprios atos.”

“STF Súmula nº 473 - Administração Pública – Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

José Cretella Júnior leciona que “pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais”.

O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

Voltando ao debate do art. 49 da Lei 8.666/93, que possibilita o ato de invalidação do certame, necessário enfatizar que referida norma prevê duas formas de fazê-la. A primeira é a revogação que deve operar quando constado a existência de fato superveniente lesivo ao interesse público. A segunda é a anulação que opera quando da existência de vício de legalidade (violação as normas legais).

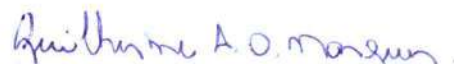
No caso em debate, como já mencionado, a licitação obedeceu a todos os requisitos formais exigidos na lei para a modalidade, foi devidamente publicada, não sendo hipótese de vício de legalidade. Não há que se falar em anulação.

Todavia, evidente a existência de fato posterior (vaor orçado por empresa com atividade diversa daquele pretendida) relevante e prejudicial ao interesse público, justifica-se a revogação, nos moldes da primeira parte do caput do art. 49 da Lei 8.666/93.

Revogação segundo Diógenes Gasparin: "é o desfazimento da licitação acabada por motivos de conveniência e oportunidade (interesse público) superveniente – art. 49 da lei nº 8.666/93". Trata-se de um ato administrativo vinculado, embora assentada em motivos de conveniência e oportunidade, os quais, sem dúvida, podem trazer graves prejuízos não só aos competidores, como também a Administração em si, justificando motivos suficientes para ensejar a revogação da licitação.

3. Diante ao exposto, **opino pela revogação do processo licitatório sob análise**, por evidente interesse público, pelas razões acima expostas, competindo, por sua vez, à autoridade superior deliberar quanto sua conveniência e oportunidade, de modo que os interesses da Administração sejam devidamente resguardados.

É o parecer, **S. M. J.**


GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal